



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL NORMATIVO Nº 07/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E A EMPRESA EUCA ACESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, convocam os Candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos especificados em Edital, para realização das Provas Objetivas de Seleção de acordo com as orientações a seguir:

O CARTÃO INFORMATIVO DO CANDIDATO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO www.educapb.com.br

PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: Provas realizadas no dia 01/09/2024 - 03 de setembro de 2024

PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: Provas realizadas no dia 08/09/2024 - 10 de setembro de 2024

As Provas Objetivas serão realizadas nos dias 01 e 08 de setembro de 2024, nas cidades de ALHANDRA, CAAPORÃ, JOÃO PESSOA E PEDRAS DE FOGO, conforme especificado a seguir.

1. DOS CARGOS, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS – TURNO MANHÃ

DATA: 01 e 08 de setembro de 2024

DURAÇÃO DA PROVA: 03 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7:15h HORÁRIO DE

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h:15

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h:30

TÉRMINO DA PROVA: 11h:30

2. DOS CARGOS – DATA E DURAÇÃO DAS PROVAS - TURNO TARDE

DATA: 01 e 08 de setembro de 2024

DURAÇÃO DA PROVA: 03 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15:

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h15

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 14h30

TÉRMINO DA PROVA: 17h30

3. QUADRO POR LOCALIDADE, TURNO DIA

A. LOCALIDADE – TURNO MANHÃ - 01 DE SETEMBRO DE 2024

CARGOS: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS , COVEIRO, COZINHEIRO, GARI, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, VIGILANTE.

MUNICIPIO	LOCAL/ESCOLA
ALHANDRA	EEEFM ANTONIO CAMELO – MATA REDONDA
ALHANDRA	EMEIEF ALFREDO JOSE DE CARVALHO– MATA REDONDA
ALHANDRA	EEEFM BARAO DO ABIAI – ALHANDRA
ALHANDRA	ECIT RENATO RIBEIRO COUTINHO – ALHANDRA
ALHANDRA	EMEIEF PROF ZELIA CORREIA DO O – ALHANDRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

CAAPORÃ	ESCOLA MUN SEVERINA HELENA DOS SANTOS VELOSO
JOÃO PESSOA	ECIT PE HILDO BANDEIRA – JOÃO PESSOA
JOÃO PESSOA	EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA GOMES
CABEDELO	UNIESP

B. LOCALIDADE – TURNO TARDE - 01 DE SETEMBRO DE 2024

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITARIO SAUDE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, CUIDADOR, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE SERVICOS URBANOS, FISCAL SANITARIO, GUARDA MUNICIPAL FEMININO, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO, MONITOR DE CRECHE, RECEPCIONISTA, TECNICO EM CARTOGRAFIA, TECNICO EM ENFERMAGEM, TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, TECNICO EM INFORMATICA, TECNICO EM LABORATORIO.

MUNICIPIO	LOCAL/ESCOLA
ALHANDRA	EEEFM ANTONIO CAMELO – MATA REDONDA
ALHANDRA	EMEIEF ALFREDO JOSE DE CARVALHO– MATA REDONDA
ALHANDRA	EEEFM BARAO DO ABIAI – ALHANDRA
ALHANDRA	ECIT RENATO RIBEIRO COUTINHO – ALHANDRA
ALHANDRA	EMEIEF PROF ZELIA CORREIA DO O – ALHANDRA
CAAPORÃ	ESCOLA MUN SEVERINA HELENA DOS SANTOS VELOSO
CAAPORÃ	EMEFM ADAUTO VIANA
CAAPORÃ	ECI AURICELIA MARIA DA COSTA
CAAPORÃ	EEEF ALBERTO LUNDGREN
CAAPORÃ	EMEF VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE
JOÃO PESSOA	ECIT PE HILDO BANDEIRA – JOÃO PESSOA
JOÃO PESSOA	EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA GOMES
CABEDELO	UNIESP
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL WALDECYR C DE ARAUJO PEREIRA
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL EPITACIO PESSOA
PEDRAS DE FOGO	ECIT JOAO URSULO
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL JACIRA DE SOUZA CESAR
PEDRAS DE FOGO	EEEF PROF GETULIO CESAR R. GUEDES

C. LOCALIDADE – TURNO MANHÃ - 08 DE SETEMBRO DE 2024

CARGOS: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS, AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO, EDUCADOR FISICO, ENGENHEIRO AGRONOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROCURADOR MUNICIPAL, PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIENCIAS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ED FISICA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTORIA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLES, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMATICA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUES, PSICOPEDAGOGO, SUPERVISOR ESCOLAR.

MUNICIPIO	LOCAL/ESCOLA
ALHANDRA	EMEIEF ALFREDO JOSE DE CARVALHO– MATA REDONDA
ALHANDRA	EEEFM BARAO DO ABIAI – ALHANDRA
ALHANDRA	ECIT RENATO RIBEIRO COUTINHO – ALHANDRA
ALHANDRA	EMEIEF PROF ZELIA CORREIA DO O – ALHANDRA
CAAPORÃ	ESCOLA MUN SEVERINA HELENA DOS SANTOS VELOSO
CAAPORÃ	EMEFM ADAUTO VIANA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

CAAPORÃ	ECI AURICELIA MARIA DA COSTA
CAAPORÃ	EMEF VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL WALDECYR C DE ARAUJO PEREIRA
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL EPITACIO PESSOA
PEDRAS DE FOGO	ECIT JOAO URSULO
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL JACIRA DE SOUZA CESAR
PEDRAS DE FOGO	EEEF PROF GETULIO CESAR R. GUEDES
D. LOCALIDADE – TURNO TARDE - 08 DE SETEMBRO DE 2024	
CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, BIOMEDICO, BIOQUIMICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MEDICO, MEDICO PLANTONISTA, MEDICO PSIQUIATRA, MEDICO VETERINARIO, NUTRICIONISTA, ODONTOLOGO, PSICOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL	
MUNICIPIO	LOCAL/ESCOLA
ALHANDRA	EEEFM ANTONIO CAMELO – MATA REDONDA
ALHANDRA	EMEIEF ALFREDO JOSE DE CARVALHO– MATA REDONDA
ALHANDRA	EEEFM BARAO DO ABIAI – ALHANDRA
ALHANDRA	ECIT RENATO RIBEIRO COUTINHO – ALHANDRA
ALHANDRA	EMEIEF PROF ZELIA CORREIA DO O – ALHANDRA
CAAPORÃ	ESCOLA MUN SEVERINA HELENA DOS SANTOS VELOSO
CAAPORÃ	EMEFM ADAUTO VIANA
CAAPORÃ	ECI AURICELIA MARIA DA COSTA
CAAPORÃ	EEEF ALBERTO LUNDGREN
CAAPORÃ	EMEF VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL WALDECYR C DE ARAUJO PEREIRA
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL EPITACIO PESSOA
PEDRAS DE FOGO	ECIT JOAO URSULO
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL JACIRA DE SOUZA CESAR
PEDRAS DE FOGO	EEEF PROF GETULIO CESAR R. GUEDES

ITEM 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, Avaliação de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior; Exame Médico para o Cargo de Guarda Municipal de Alhandra, de caráter eliminatório, TAF – (Teste de Aptidão Física) para o Cargo de Guarda Municipal de Alhandra, de caráter eliminatório, Prova Prática para o cargo de Agente de Trânsito e Motorista, de caráter classificatório e eliminatório, Curso de Formação para o Cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal de Alhandra, de caráter eliminatório, Teste Psicotécnico para o Cargo de Guarda Municipal de Alhandra, de caráter eliminatório, Investigação Social para os Cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal de Alhandra, de caráter eliminatório.)

7.3. As Provas Objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Médio e Superior, e 30 (trinta) questões para os Cargos de Nível Básico, e cada questão conterá de 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

7.4.1. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público serão realizadas nos dias 01 e 08 de setembro de 2024.

7.5. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de Alhandra/PB, com capacidade de infraestrutura física e de equipamentos, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

7.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site www.alhandra.pb.gov.br e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - www.educapb.com.br,

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.8. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

7.9. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

7.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.9.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9.3. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.9.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

7.9.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.9.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.9.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.9.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.9.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.9.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.9.12. Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

- q) no dia de realização das provas, a EDUCA poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido;
- r) ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.9.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.
- 7.9.14.** O período de duração das Provas Objetivas é de **03 (três) horas para todos os cargos.**
- 7.9.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.
- 7.9.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 7.9.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.
- 7.9.18.** Os **Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço: www.alhandra.pb.gov.br e www.educapb.com.br**
- 7.9.19.** Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA de Alhandra/PB.
- 7.10.** Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acatela-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 7.11.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.
- 7.12.** Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.
- 7.13.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 7.14.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Alhandra/PB, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.
- 7.15.** A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de Alhandra/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra/PB
Marcelo Rodrigues da Costa